



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº18, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00
02 04 11	Fundo Municipal de Saúde		
452	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Superávit Financeiro:

	500.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de Abril de 2021.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal